



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia _____ de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano Diretor do Município - aprovado pela Lei nº 2.163, de 14/12/2006 e da Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei nº 1.765, de 12/06/2001.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - aprovado pela Lei nº. 2.701, de 20/06/2013.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de junho de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal